



LEI Nº 252/2006

REVOGA A LEI Nº 246/2006, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APMI PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO.

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 246/2006, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ESPERANÇA NOVA para execução do Projeto Segundo Tempo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, 03 (três) de maio de 2006.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal